



## Fundo Municipal de Saúde SETOR DE COMPRAS

Av. João Jasbick, 520, Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ  
CNPJ:04.249.257/0001-32

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 110

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE COMBATE A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PARA A REALIZAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MUTIRÃO DE PREVENÇÃO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA NO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE
CSH COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA	16.881.610/0001-81	AV PRESIDENTE KENNEDY , , VILA IARA,	SÃO GONÇALO/RJ

A fornecedora acima qualificada apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL	<b>7.360,00</b>
-------------	-----------------

ESPECIFICAÇÃO DA CONTATAÇÃO:

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
20,00	KIT DE COMBATE A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. contendo: 01 - Bolsa em lona padrão Funasa fabricada em lona de algodão impermeável fio 10 na cor cáqui (mostarda), possui duas divisões internas e um bolso sem lapela, alça regulável em fita de nylon com largura de 50 mm e ombreira em lona. Bolsa com 37 cm de comprimento, 31 cm de altura e 20 cm de profundidade. 01 - Bandeira amarela (ou laranja) tamanho 25x35 cm com cabo de madeira de 32 cm. 01 - Bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm altura, capacidade de 500 ml (cores sortidas). 01 - Espelho pequeno de bolso com moldura em plástico. 01 - Lápis de cera tipo estaca (azul ou preto). 01 - Lanterna de plástico com foco fixo simples e 02 AA. 01 - Lápis preto nº 2. 01 - Lixa nº 60. 02 - Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo com 28 cm de comprimento, puçá com tamanho de 10,5 cm de comprimento x 09 cm de largura x 10 cm fundo (nylon branco). 01 - Colher de inox 5 g. 01 - Colher de inox 20 g. 01 - Kit de cubagem contendo um peso de chumbo e 10 m de corda em polipropileno, utilizada para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Pícola (picadeira para concreto) com 21 cm de cabo e ponta de 13 cm. 01 - Fita métrica de 1,5 m. 01 - Algodão hidrófilo, pacote com 25 g. 02 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 03 ml. 01 - Pipetão com bulbo de borracha e haste em plástico transparente (comprimento total: 24,5 cm). 01 - Prancheta eucatex tamanho officio com pregador. 10 - Tubos de ensaio transparente e com tampa, utilizado para coleta de larvas, acondicionamento de formas imaturas do mosquito (larvas) e envio de remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti, medindo 12 mm de diâmetro externo e 75 mm de comprimento.	368,00	7.360,00

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

**PRAZO:** O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

**LOCAL DO FORNECIMENTO:** o fornecimento deverá ser realizado na sede Da Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Avenida João Jasbick, nº 520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000, ou quando solicitado pelo setor responsável, em uma das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, espelhadas pela cidade de Santo Antônio de Pádua e seus distritos.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021.

*Artigo 75 – É dispensável a licitação:  
(...)*

*II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)*

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A justificativa da necessidade da contratação encontra-se acostada neste processo de dispensa de licitação.

Santo Antônio de Pádua,06/03/2024 .

---

Rafael Lyons  
Secretário Municipal de Saúde